

outras ocorrências;

12. verificar o funcionamento do sistema elétrico, tais como lâmpadas, sinaleiras, faróis, buzinas e indicadores direção;

13. providenciar a lubrificação quando indicada;

14. verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus;

15. controlar validade de extintores de incêndio providenciando sua substituição;

16. verificar a carga e recarga dos tubos de oxigênio quando necessária;

17. conservar e zelar pela limpeza interna e externa dos veículos.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino fundamental completo + Habilitação de motorista categoria “D” + Curso de Primeiros Socorros.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 108

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

VIII - Carga Horária: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

I - Cargo: NUTRICIONISTA

II - Objetivo:

Pesquisar, elaborar e controlar os programas de alimentação escolar e de nutrição da população de baixa renda.

III - Principais Atribuições:

1. identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública de ensino e da população de baixa renda;

2. compor cardápios e dietas especiais, visando suprir deficiências alimentares encontradas;

3. acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidas para avaliar a sua eficácia;

4. elaborar programas que visem difundir na população hábitos alimentares mais adequados;

5. orientar a compra, estocagem, preparação e distribuição de gêneros alimentícios;

6. elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, creches e pessoas atendidas nos postos de saúde e demais unidades da prefeitura.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Superior Completo em Nutrição.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 300

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção para o cargo **de Nutricionista, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: OPERADOR DE COMPUTADOR

II - Objetivo:

Operar computadores, regulando seus mecanismos, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando seu funcionamento, com o fim de processar os programas elaborados.

III - Principais Atribuições:

1. analisar, antes do processamento, o programa a ser executado para assegurar-se da correta definição de todas as informações ne-

cessárias às operações;

2. ligar a máquina, acionando suas alavancas de comando, para processar os programas elaborados;
3. selecionar, montar, nas unidades correspondentes, as fitas e discos necessários à execução do programa, guiando-se pelo fluxograma do sistema fornecido para possibilitar o processamento de dados;
4. acompanhar as operações em execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador, detectando eventuais falhas de funcionamento e identificando erros, adotando as medidas prescritas para corrigi-los ou reportá-los ao responsável;
5. esvaziar as unidades ao término de cada operação, empregando os processos de rotina para realimentar a máquina;
6. zelar pelo equipamento, comunicando ao superior imediato nos casos de eventuais problemas;
7. auxiliar em trabalhos de digitação em consonância por solicitação de seu superior imediato;
8. regular os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares, baseando-se na programação recebida, para assegurar o perfeito funcionamento do mesmo.

IV - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino Médio Completo com treinamento específico em Computação.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 203

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção do cargo de Operador de Computador, Referência 204, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 30 horas semanais e 150 horas mensais.

I - Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA DUPLICADORA

II - Objetivo:

Operar máquinas duplicadoras e copiadoras e executar outras atribuições de mesma natureza e de nível de dificuldade.

III - Principais Atribuições:

1. operar máquinas duplicadoras, verificando as características do trabalho, montando as chapas e clichês, regulando, ajustando e acionando a máquina, para copiar textos, desenhos e outros;
2. alcear e encadernar o material reproduzido, operando cortadores de papel, picotadores, grampeadores e plastificadoras para melhor apresentação do trabalho;
3. conferir as matrizes recebidas para duplicação, informando o setor de origem quanto aos possíveis defeitos encontrados e orientando-os para que possa obter melhor qualidade do trabalho;
4. registrar entrada e saída de trabalhos, anotando diariamente dados para controlar sua produção;
5. preencher livros de controle, anotando o número de originais e cópias tiradas no mês, para obter um balanço mensal;
6. zelar pela manutenção das máquinas, requisitando consertos e reparos, para mantê-las em condições de uso;
7. preencher requisição de material, especificando-o e verificando sua adequação ao equipamento para garantir a qualidade e continuidade do trabalho;

IV - Requisitos Mínimos para Provedimento: Ensino Fundamental Completo.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 104

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;